



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



EDITAL PPGCET 01/2018:

PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES PARA DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DA UFG, REGIONAL CATALÃO, PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, nível Doutorado, da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás (PPGCET/RC/UFG) torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2018, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, e da Resolução CEPEC 1403/2016. O PPGCET/RC/UFG possui conceito CAPES 4 e está organizado na Área de Concentração em Métodos da Ciência e Engenharia de Materiais e possuindo duas linhas de pesquisa:

- a) Métodos Teórico-Computacionais em Ciência de Materiais.
- b) Caracterização e Desenvolvimento de Moléculas e Materiais.

A Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa supracitadas serão desenvolvidas considerando sua inserção dentro de três eixos articuladores do PPGCET/RC/UFG:

- i. Métodos Matemáticos em Ciência de Materiais;
- ii. Métodos Computacionais em Ciência de Materiais,
- iii. Métodos Experimentais em Ciência de Materiais.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGCET/RC/UFG.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo do PPGCET todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, nas áreas de Ciências Exatas e

Engenharias ou áreas afins às linhas de pesquisa do Programa, devidamente reconhecidos pelo MEC/CAPES, e concluintes desses cursos, desde que no ato da matrícula comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGCET/UFG/RC.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas distribuídas nas duas linhas de pesquisa do PPGCET/RC/UFG, a saber:

- 2 (duas) vagas na linha “Métodos Teórico-Computacionais em Ciência de Materiais”;
- 2 (duas) vagas na linha “Caracterização e Desenvolvimento de Moléculas e Materiais”;

3.1.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga extra para candidatos auto-declarados PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) independente da linha de pesquisa.

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no ANEXO I.

3.3. O candidato deverá indicar, por escrito em seu Formulário de Inscrição (Anexo II), o(a) orientador(a) pretendido(a) cuja vaga concorrerá.

3.4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.5. Em consonância com o item 3.1 a 3.4, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.6. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas (PPI) aprovados em número suficiente para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão distribuídos nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas não reservadas estejam esgotadas.
- b) Na segunda etapa, o candidato PPI melhor classificado que não tiver sua vaga definida na etapa anterior (etapa a) devem ser distribuído na vaga reservada, segundo o orientador indicado previamente.

3.8. Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação poderá redistribuir os candidatos para orientadores dentro de uma mesma Linha de Pesquisa, conforme interesse do Programa.

3.8.1. Os candidatos PPI ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 15/05/2018 a 02/07/2018

4.1.1. É vedada a inscrição extratemporânea.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo envio para o e-mail ppgcet.ufg.rc@gmail.com dos seguintes documentos digitalizados, que devem ter formato PDF e estar legíveis:

- i. Formulário de inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado;
- ii. Identidade e CPF (para estrangeiros, apresentar RNE ou documento oficial similar);
- iii. Certidão de casamento nos casos em que tenha havido alteração do nome;
- iv. Comprovação de quitação com a justiça eleitoral e serviço militar, este último apenas para candidatos do sexo masculino;
- v. Diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC;
- vi. Histórico escolar completo do curso de graduação;
- vii. Diploma de Mestrado, em cursos reconhecidos pela CAPES, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de pós-graduação será anterior à matrícula;
- viii. Histórico escolar completo do curso de Mestrado;
- ix. Curriculum Vitae atualizado em formato da Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2013 a 2018;
- x. Requerimento de realização das provas na instituição de origem (ANEXO III), caso o candidato opte por realizar os exames na sua instituição de origem;
- xi. Requerimento de Dispensa do Exame de Suficiência em Língua Inglesa (ANEXO IV), e os respectivos comprovantes, para os candidatos que atendam ao item 7.4.1 deste edital.
- xii. Termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO V), preenchido e assinado, no caso do candidato se declarar preto, pardo ou indígena na ficha de inscrição;
- xiii. Registro administrativo de nascimento e óbito de Indigenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no caso de candidato autodeclarado indígena.
- xiv. Proposta de Pesquisa correlacionada com o PPGCET/RC/UFG e com a linha de pesquisa escolhida, conforme o item 9 deste Edital.

4.2.1. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento de sua documentação, e caso não o receba, deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa, endereço: UFG-Catalão, Bloco L, Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1120, Setor Universitário, telefone (64) 3441-5393, nos horários 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

4.2.2. Se solicitado o candidato deverá apresentar os comprovantes do item "ix" (Currículo Lattes) no prazo de 48 horas na secretaria do programa.

4.2.3. O candidato selecionado deverá apresentar o original dos documentos listados nos itens "ii" e "vii" para autenticação pela Secretaria do Programa no ato da matrícula.

4.2.4. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 1806, de 28 de fevereiro de 2018.

4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCET/RC/UFG do *direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos*.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo de homologação das inscrições será realizado pela Coordenação do Programa, observando o preenchimento completo e legível do formulário de inscrição e o atendimento do candidato aos requisitos fixados no presente edital.

5.1.1. Não será homologada a inscrição de candidato cuja documentação estiver incompleta.

5.2. Os recursos referentes às inscrições não homologadas deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em até quarenta e oito (48) horas, contadas em dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção do PPGCET/RC/UFG, nível Doutorado, será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com o Regimento do Programa, a Resolução CEPEC 1403/2016, o Estatuto da UFG e em conformidade com este Edital.

6.1.1. Os nomes dos Membros da Comissão de Seleção serão divulgados no site do PPGCET/RC/UFG (<http://www.ppgcm.catalao.ufg.br>) e também no mural da secretaria do Programa.

6.1.2. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção é de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos nomes dos Membros da Comissão de Seleção e deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e

Tecnológicas, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.2. No processo de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- I. Exame de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório e classificatório e presencial.
- II. Avaliação da Proposta de Pesquisa, de caráter eliminatório, classificatório e não presencial.
- III. Prova Escrita, de caráter eliminatório, classificatório e presencial.
- IV. Avaliação de currículo, de caráter classificatório e não presencial.

6.2.1. Em todos os subitens constantes no item 6.2, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão de até duas casas decimais.

6.2.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento no início do horário previsto para a realização de qualquer etapa presencial do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6.3. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências da UFG-Regional Catalão em local a ser previamente divulgado no sítio do programa da internet.

6.3.1. Candidatos poderão optar pela realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e pelo Realização da prova escrita em sua instituição de origem, mediante o preenchimento da Solicitação de Realização de Provas na Instituição de origem, que também deverá ser assinado por um Coordenador do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e\ou Doutorado) da Instituição onde o candidato realizará a prova.

6.4. A Classificação do Candidato dependerá da sua Nota Final (NF) calculada da seguinte forma:

$$NF = 0,10 \times NSI + 0,30 \times NPE + 0,30 \times NPM + 0,30 \times NAC$$

onde NSI é a Nota do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, NPE é a Nota da Prova Escrita, NPM é a Nota da Proposta de Pesquisa e NAC é a Nota de Avaliação de Currículo..

6.4.1 A Classificação do candidato será feita em ordem decrescente da Nota Final. Quando necessário o desempate será com base:

- I. Maior Nota de Avaliação Curricular;
- II. Maior Nota de Nota no Exame de Conhecimentos Específicos;
- III. Candidato de Maior Idade.

7. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

7.1. O exame de suficiência em língua inglesa será de múltipla escolha e consistirá de perguntas formuladas em inglês sobre interpretação de textos, estrutura e gramática da língua inglesa.

7.2. O exame de suficiência em língua inglesa terá uma duração total de 4 (quatro horas).

7.3. No exame de suficiência em língua inglesa será vedado o uso de dicionários e de quaisquer outros instrumentos de tradução.

7.4. Poderão solicitar dispensa do exame de suficiência em língua inglesa os candidatos mediante entrega do Requerimento de Dispensa do Exame de Suficiência em Língua Inglesa (ANEXO IV), e os respectivos comprovantes, conforme estabelece este Edital.

7.4.1. Serão dispensados do exame de suficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência em língua inglesa dos tipos TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System), CPE (Cambridge English Proficiency) ou ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English), com resultados correspondentes ou superiores ao nível "competent user", expedidos a período igual ou inferior a 2 (dois) anos.

7.4.2. Os candidatos dispensados do exame de suficiência em língua inglesa terão atribuída a nota 5,0 (cinco vírgula 0).

7.5. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pontuação maior ou igual a 5,0.

7.5.1. Os candidatos não aprovados no Exame de Suficiência em Língua Inglesa serão eliminados do processo seletivo.

7.6. O prazo para recurso contra as notas atribuídas no Exame de Suficiência em Língua Inglesa é de 48 horas após a divulgação das notas.

7.6.1. As planilhas de correção das notas dos candidatos ficarão disponíveis para vista durante o prazo recursal na secretaria do PPGCET.

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA (NÃO PRESENCIAL)

8.1. A Proposta de Pesquisa deve ser elaborada, utilizando fonte Times New Roman 12, espaçamento de linha de 1,5 e margens 3,0 cm (superior e inferior) e 2,5 cm (esquerda e direita). A proposta **não deverá exceder 15 páginas** (incluindo elementos pré-textuais, referências e anexos) e deverá abordar os seguintes aspectos:

- Proposta de Trabalho Científico correlacionada com os interesses do PPGCET/RC/UFG e da Linha de Pesquisa escolhida. A proposta deve ser escrita de forma a descrever o aspecto central do trabalho e do planejamento de sua execução. O projeto deve ser descrito, objetivamente, destacando o problema focalizado, seu embasamento teórico, sua relevância e viabilidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento multidisciplinar para atuação em pesquisa no âmbito de materiais.
- Coerência da formação do candidato com a Proposta de Pesquisa: demonstrar experiências prévias ou atividades atuais que poderão apoiar e permitir um melhor desenvolvimento do projeto, tais como cursos e disciplinas, pesquisa no mestrado e na iniciação científica, produções intelectuais e outros.

- Coerência da Proposta com os interesses do Orientador Escolhido: demonstrar concordância da proposta com a(s) área(s) de atuação do orientador escolhido e apontar de forma clara e embasada se existem outros docentes permanentes do PPGCET/RC/UFG que poderão colaborar com o projeto, em especial quando a colaboração viabilizar aspectos multidisciplinares da Proposta de Pesquisa.
- Existência dos Recursos Materiais necessários para a execução da proposta de Pesquisa e/ou de financiamentos diretamente associados à proposta de pesquisa que a viabilizem: No caso de projetos financiados o candidato deverá anexar os comprovantes de financiamento e o período de vigência do financiamento mesmo deve ser compatível com o período da Proposta de Pesquisa.

8.2. O candidato deverá entregar uma cópia digital assinada da Proposta de Pesquisa via email, juntamente com os documentos solicitados no item 4.2 deste edital.

8.3. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pontuação maior ou igual a 7,0.

8.3.1. Os candidatos não aprovados na Análise da Proposta de Pesquisa serão eliminados do processo seletivo.

8.4. A pontuação da Proposta de Pesquisa será estabelecida conforme a Tabela de pontuação para avaliação da relevância e mérito técnico-científico da proposta de pesquisa (ANEXO VII).

8.4.1. A nota obtida terá duas casas decimais.

8.5. O prazo para recurso contra as notas atribuídas na Análise da Proposta de Pesquisa é de 48 horas após a divulgação das notas.

8.5.1. As planilhas de correção das notas dos candidatos ficarão disponíveis para vista durante o prazo recursal na secretaria do PPGCET.

8.5.2. Para fins dos recursos não será admitido alterações no projeto de pesquisa entregue no ato da inscrição.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1. A prova escrita terá como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato, assim como a sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica.

9.1.1. A prova escrita consistirá na elaboração de um texto dissertativo de caráter técnico-científico sobre um tema sorteado dentre os temas abaixo:

- I. Estrutura da Matéria e dos Materiais;
- II. Propriedades Mecânicas dos Materiais;
- III. Propriedades Elétricas e Magnéticas dos Materiais.

9.1.2. Os critérios para a correção da Prova Escrita bem como uma sugestão de Bibliografia sobre os temas acima se encontram no Anexo VI deste Edital.

9.2. O sorteio do tema, único para todos os candidatos, será feito com a antecedência de uma hora do início da prova.

9.2.1. Os candidatos poderão utilizar o período entre o sorteio e o início da prova para consulta de material bibliográfico. Não será permitido consultas em material digital, de nenhuma espécie.

9.2.2. Os candidatos não poderão ausentar-se do local de prova no período destinado para consulta.

9.2.3. Após o período destinado a consulta, os candidatos não poderão utilizar rascunhos ou anotações de qualquer espécie.

9.3. Após o período previsto para consulta, os candidatos receberão folha de papel almoço assinada pela coordenação do programa ou por aplicador da prova previamente indicado, na qual deverão dissertar sobre o tema sorteado.

9.4. Os candidatos receberão um número de identificação único fornecido pela Coordenação do PPGCET, o qual identificará sua prova.

9.4.1. Será eliminado do processo o candidato que na folha de prova se identificar nominalmente ou de qualquer outra forma que não pelo número de identificação fornecido pela Coordenação do PPGCET.

9.5. A partir do momento da entrega da prova o candidato terá três horas para dissertar sobre o tema sorteado.

9.6. Na Etapa Prova Escrita, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação em suas linhas de pesquisa conforme a pontuação atribuída na prova escrita. Serão Aprovados nessa etapa:

- Até 4 (quatro) Candidatos na linha “Métodos Teórico-Computacionais em Ciência de Materiais”;
- Até 4 (quatro) Candidatos na linha “Caracterização e Desenvolvimento de Moléculas e Materiais”;

9.6.1. Os candidatos não aprovados na Prova Escrita serão eliminados do processo seletivo e não terão Currículo avaliado na Etapa Análise Curricular.

9.6.2. Em caso de empate será aprovado o candidato com maior pontuação na Análise do Projeto de Pesquisa.

9.7. O prazo para recurso contra as notas atribuídas na Prova Escrita é de 48 horas após a divulgação das notas.

9.7.1. As planilhas de correção das notas dos candidatos ficarão disponíveis para vista durante o prazo recursal na secretaria do PPGCET.

10. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (NÃO PRESENCIAL)

10.1. Para atribuição de pontos na avaliação curricular, serão consideradas apenas as atividades comprovadas desenvolvidas pelo candidato do período de 2013 a 2018. Nesta Etapa, a Comissão de Seleção atribuirá uma Nota (NAC) de 0 a 10 para cada candidato conforme estabelecido nos Itens 10.1.1 ao 10.1.6.

10.1.1. A pontuação da avaliação curricular será estabelecida conforme a Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo (ANEXO VIII).

10.2 A NAC constará da Avaliação das atividades curriculares pesando os seguintes aspectos: (A) Formação na Graduação; (B) Form no Mestrado; (C) Formação Complementar; (D) Artigos Publicados; (E) Outras Produções Intelectuais; (F) Outras Atividades Acadêmicas.

10.2.1. Para atribuição de Notas a Artigos Publicados, Outras Produções Intelectuais e a Outras Atividades Acadêmicas, serão consideradas apenas as atividades constantes no Currículo Lattes e desenvolvidas pelo candidato do período de 2014 a 2018.

10.2.2. Para atribuição de Notas a Artigos Publicados, no item E do ANEXO VIII, para a atribuição do Qualis do Artigo serão considerados apenas artigos com JCR ou SCOPUS, classificados no Qualis CAPES Quadrienal 2013-2016 nas áreas de: Materiais, Química, Astronomia/Física, Biotecnologia, Engenharias I – IV, Matemática/Probabilidade e Estatística e Ciência da Computação.

10.2.3. O índice Qualis dos artigos no Item E do Anexo VIII serão extraídos do Qualis CAPES Quadrienal 2013-2016, tendo como base a área de origem da revista, dentre aquelas listadas no item 10.2.2, ou em caso de dúvida a área de materiais, a critério da Comissão de Seleção.

10.2.4. Para atribuição de Notas a Outras Produções Intelectuais, no item D do ANEXO VI, somente serão consideradas produções nas áreas de Materiais, Química, Astronomia/Física, Biotecnologia, Engenharias I – IV, Matemática/Probabilidade e Estatística e Ciência da Computação.

10.3. A Nota obtida na Avaliação do Currículo (NAC) terá duas casas decimais e será calculada da seguinte forma:

$$NAC = 0,20 \times NG + 0,30 \times NM + 0,05 \times NC + 0,30 \times NA + 0,10 \times NP + 0,05 \times NO$$

onde NG é a nota atribuída ao aspecto Formação de Graduação, NM ao aspecto Formação de Mestrado, NC ao aspecto Formação Complementar, NA ao aspecto Artigos Publicados, NP ao Aspecto Outras Produções Intelectuais e NO ao aspecto Outras Atividades Acadêmicas.

10.3.1. A Nota obtida na Avaliação do Currículo (NAC) terá duas casas decimais.

10.4. O prazo para recurso contra as notas atribuídas na Avaliação Curricular é de 48 horas após a divulgação das notas.

10.4.1. As planilhas de correção das notas dos candidatos ficarão disponíveis para vista durante o prazo recursal na secretaria do PPGCET.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	07/05/2017
Prazo Limite para Impugnação do Edital	14/05/2017
Inscrições	15/05/2018 a 02/07/2018
Homologação das Inscrições (Resultado Preliminar)	04/07/2018
Prazo Recursal (Homologação das Inscrições)	06/07/2018

Homologação das Inscrições (Resultado Final)	10/07/2018
Divulgação do Resultado da Solicitação de Realização das Provas na Instituição de Origem	
Lista de Dispensados do Exame de Suficiência	
Divulgação Preliminar dos Membros da Comissão de Seleção	
Prazo final para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção	12/07/2018
Divulgação Final dos Membros da Comissão de Seleção	14/07/2018, 14:00
Exame de Suficiência em Língua Inglesa	
Resultado Exame de Suficiência em Língua Inglesa (Preliminar)	15/07/2018, até 18:00
Divulgação das Notas da Avaliação da Proposta (Preliminar)	
Prazo Recursal (Exame de Suficiência em Língua Inglesa)	17/07/2018, às 18:00
Prazo Recursal (Avaliação da Proposta)	
Resultado Exame de Suficiência em Língua Inglesa (Final)	19/07/2018
Resultado Avaliação da Proposta (Final)	
Prova Escrita	21/07/2018, às 14:00
Resultado do Processo Seletivo (Preliminar) [Incluindo Exame de Conhecimento Específico e Análise Curricular]	01/08/2018, até 18:00
Prazo Recursal (Resultado do Processo Seletivo) [Incluindo Exame de Conhecimento Específico e Análise Curricular]	03/08/2018, às 18:00
Resultado Final	7/08/2018
Matrícula	09/08/2018 e 10/08/2018
Início das Aulas	13/08/2017

12. DOS RECURSOS

12.1. Todos os recursos podem ser impetrados mediante preenchimento do Modelo de Interposição de Recursos (Anexo IX) e protocolados dentro dos prazos recursais na secretaria do programa endereço: UFG-Catalão, Bloco L, Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1120, Setor Universitário, nos horários 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

12.2. Os recursos poderão ser impetrados por procurador formalmente nomeado pelo candidato através do preenchimento do Modelo de Procuração (Anexo VIII).

13. DA APROVAÇÃO

13.1. Serão considerados aprovados e convocados para matrícula, em primeira chamada, os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até o limite máximo de vagas, conforme previsto neste Edital. Esses candidatos serão considerados aprovados e classificados.

13.2. Os candidatos classificados que não forem aprovados para o orientador selecionado, irão compor uma segunda lista de chamada em ordem decrescente da nota final (NF). Em caso da existência de vagas ociosas, os candidatos da segunda lista de chamada serão consultados para preenchimento destas vagas.

13.3. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos candidatos convocados em primeira chamada, os candidatos subsequentes poderão ser convocados em ordem decrescente de pontuação, desde que haja classificados, em segunda chamada, respeitando-se as vagas por orientador.

13.4. A convocação para vagas remanescentes será realizada conforme cronograma a ser divulgado no site do PPGCET (www.ppgcm.catalao.ufg.br).

14. DAS BOLSAS

14.1. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

14.2. Poderá haver disponibilidade de bolsas de estudos em número ainda indefinido que serão distribuídas segundo os critérios das agências de fomento e conforme edital interno específico de acordo com a Norma PPGCET 03/2018.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final deverá ser homologado pela Coordenadoria do PPGCET.

15.2. A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

15.3. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

15.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

15.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

15.6. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

15.7. Durante o curso, as disciplinas obrigatórias e eletivas poderão ser oferecidas em língua inglesa.

15.7.1. Quando a disciplina for ofertada em língua inglesa, o mesmo será amplamente divulgado na ocasião da matrícula.

15.8. Integram este Edital:

- a) ANEXO I: Quadro de Orientadores Disponíveis
- b) ANEXO II: Formulário de Inscrição;
- c) ANEXO III: Formulário de Solicitação para Realização de Provas na Instituição de Origem;
- d) ANEXO IV: Formulário de Solicitação de Dispensa do Exame de Suficiência em Língua Inglesa;
- e) ANEXO V: Modelo Auto-Declaração Étnico-Racial;

- f) ANEXO VI: Critérios de Correção e Bibliografia Sugerida para a Prova Escrita;
- g) ANEXO VII: Tabela de pontuação para avaliação da relevância e mérito técnico-científico da Proposta de Pesquisa;
- h) ANEXO VIII: Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo
- i) ANEXO IX: Modelo de Procuração
- j) ANEXO X: Modelo de Interposição de Recursos.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Catalão, 07 de Maio de 2018

Prof. Dr. Petrus Henrique Ribeiro dos Anjos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Exatas e Tecnológicas
Regional Catalão, UFG

ANEXO I – ORIENTADORES DISPONÍVEIS

Linha A – Métodos Teórico-Computacionais em Ciência de Materiais;

Linha B – Caracterização e Desenvolvimento de Moléculas e Materiais;

Docente	A Linha	B Linha	Áreas de Interesse
Profa. Dra. Adriana Freitas Neves		×	<ul style="list-style-type: none"> • Biologia Molecular; • Nanotecnologia; • Marcadores Moleculares e neoplasias
Prof. Dr. André Carlos Silva		×	<ul style="list-style-type: none"> • Flotação; • Caracterização de Minérios; • Simulação da operação de hidrociclones;
Prof. Dr. Antônio Eduardo da Hora Machado	×		<ul style="list-style-type: none"> • Fotocatálise Heterogênea e Aplicações; • Química Quântica Computacional; • Síntese e Caracterização de Materiais;
Profa. Dra. Elaine Rosechrer Carbonero		×	<ul style="list-style-type: none"> • Química de Macromoléculas; • Prospecção de polissacarídeos bioativos; • Caracterização de polissacarídeos bioativos;
Profa. Dra. Gabriela Rezende Fernandes	×		<ul style="list-style-type: none"> • Mecânica dos Materiais; • Mecânica das Estruturas; • Métodos Numéricos;
Prof. Dr. José Waldo Martínez Espinosa		×	<ul style="list-style-type: none"> • Fotoluminescência; • Propriedades Físicas dos Metais e Ligas; • Síntese e Caracterização de Nanomateriais;
Profa. Dra. Maria F. do Carmo Gurgel	×		<ul style="list-style-type: none"> • Química Quântica Computacional; • Modelagem Molecular; • Estrutura Eletrônica de Átomos e Moléculas
Prof. Dr. Mario Godinho Junior		×	<ul style="list-style-type: none"> • Nanomateriais; • Materiais Cerâmicos; • Química do Estado Condensado.
Prof. Dr. Petrus Henrique Ribeiro dos Anjos	×		<ul style="list-style-type: none"> • Física-Matemática; • Teoria Quântica de Campos; • Mecânica Estatística
Prof. Dr. Paulo Eduardo Gonçalves de Assis	×		<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas Integráveis; • Sistemas Fortemente Correlacionados; • Dinâmica Não-Linear



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO II - Formulário de Inscrição

1. Dados Pessoais

Nome:					
Endereço:					
CEP:		Cidade:			UF:
Fone:		Celular:		Email:	
CPF:		RG:		ORG. EXP.	
Nacionalidade:			Naturalidade:		
Estado Civil:			Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino
PPI	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Anexar Auto-Declaração Étnico racial.		

2. Informações do Processo Seletivo

Linha de Pesquisa	<input type="checkbox"/>	Métodos Teórico-Computacionais em Ciência de Materiais	<input type="checkbox"/>	Métodos Matemáticos em Ciência de Materiais	Eixo Articulador
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Métodos Computacionais em Ciência de Materiais	
Orientador:					

Dispensa Exame de Suficiência em Língua Inglesa		Realizará Provas na Instituição de Origem	
<input type="checkbox"/> Sim (Anexar Requerimento)	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim (Anexar Requerimento)	<input type="checkbox"/> Não
Solicita Bolsa CAPES		<i>Requer dedicação integral e ausência de vínculo empregatício</i>	

3. Tempo que pretende dedicar ao doutorado

Indique abaixo a opção que melhor representa a quantidade de dias/ períodos que você poderá se dedicar exclusivamente ao Doutorado

dedicação integral (não pretendo exercer nenhuma outra atividade profissional ou acadêmica além do Doutorado; terei pelo menos 40 horas semanais de dedicação ao Doutorado)

dedicação parcial (neste caso, especifique abaixo o número de períodos semanais que pretende se dedicar ao Doutorado)

	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Atenção: Embora candidatos com vínculo empregatício possam ser aceitos como aluno regular para o curso de Doutorado do PPGCET, a comissão de seleção e a coordenação do PPGCET entendem que esses futuros orientandos terão completa disponibilidade para participar de todas as atividades oficiais do programa e que não se limitam às disciplinas. Motivos profissionais não serão aceitos como justificativas para ausências, baixo rendimento, falta de disponibilidade, etc. Para o PPGCET, não há qualquer diferença entre alunos de dedicação integral e de dedicação parcial. Não são previstas "férias" em um curso de Doutorado; o esperado é que o aluno se dedique 48 meses seguidos para seu curso de Doutorado.
Manhã						
Tarde						
Noite						

Assinatura do Candidato



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



Anexo III - Requerimento para Realização de Provas Na Instituição de Origem

1. Informações

Candidato:	
Instituição:	
Endereço:	

Pelo presente venho requerer à Comissão de Seleção a realização das provas presenciais do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas – Doutorado da Universidade Federal de Goiás em minha instituição de origem, _____.

Assinatura do Candidato

2. Responsável pela Aplicação das Provas

Nome:			
Titulação:		Área (Titulação)	
Cargo:	[] Coordenador de Curso de Graduação; [] Coordenador de Programa de Pós-Graduação; [] Diretor		
Telefone:		Celular:	Email:

Pelo presente me comprometo a aplicar as provas do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas – Doutorado da Universidade Federal de Goiás em minha instituição de acordo com as normas do Edital e com as instruções da Comissão de Seleção.

Assinatura e carimbo do responsável pela Aplicação da Prova



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas

Anexo IV - Requerimento de Dispensa do Exame de Suficiência em Língua Inglesa

Nome:							
Endereço:							
CEP:		Cidade:				UF:	
Fone:		Celular:			Email:		
CPF:		RG:		ORG. EXP.		Dat. Nasc.	

Pelo presente venho requerer à Comissão de Seleção a dispensa da realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa integrante do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas – Doutorado da Universidade Federal de Goiás. Fundamenta este requerimento o fato:

[] comprovante de proficiência em língua inglesa, com resultados correspondentes ou superiores ao nível "competent user."

[] TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language) **Pontuação:**

[] TOEFL PBT (Test of English as a Foreign Language) **Pontuação:**

[] IELTS (International English Language Testing System) **Pontuação:**

[] CPE (Cambridge English Proficiency) **Pontuação:**

[] ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) **Pontuação:**

Declaro que estou ciente das normas e anexo os documentos comprobatórios necessários.

Assinatura do Candidato



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, em nível de Doutorado, me autodeclaro:

preto pardo indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO VI – Critérios de Correção e Bibliografia Sugerida Para a Prova Escrita

A. Critérios de Correção

Critérios de Avaliação da PROPOSTA DE PESQUISA	Pontuação
A) Estrutura da Argumentação (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0
B) Redação (Correção grammatical, uso da norma culta da língua portuguesa, comunicação em linguagem científica e uso de terminologia específica ao tema).	1,0
C) Abordagem Técnico-Científica do tema (Clareza, coerência e multidisciplinaridade)	2,0
D) Fundamentação Teórica (Exposição, argumentação, erudição, profundidade e rigor da abordagem)	3,0
E) Uso adequado do formalismo matemático (Intuição, profundidade, rigor e capacidade de predição de resultados)	1,5
F) Compreensão da Relevância Técnico-Científica do Tema (Aplicações, implicações teóricas, evolução da ci~encia, inserção técnico-científica local/nacional)	1.5

B. Bibliografia Sugerida

Observação: Esta bibliografia é apenas sugestiva para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e consulta durante sua PREPARAÇÃO para a Prova Escrita. Não garantimos que sua preparação apenas com esta bibliografia o capacite para obter uma boa nota na Prova Escrita.

1. BEER, Ferdinand P. et al. **Mecânica dos Materiais-7ª Edição**. AMGH Editora, 2015.
2. CALLISTER, William. **Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução**. Grupo Gen-LTC, 2000
3. FEYNMAN, Richard Phillips; LEIGHTON, Robert B.; SANDS, Matthew. **Lições de física de Feynman: edição definitiva**. Bookman, 2008.
4. KITTEL, Charles. **Introdução À Física Do Estado Sólido**. Grupo Gen-LTC, 2000.
5. VAN VLACK, LAWRENCE H. Princípios de Ciência e Tecnologia dos Materiais, Ed. Campos, Rio de Janeiro, 1984.

**ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA RELEVÂNCIA E MÉRITO
TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

Critérios de Avaliação da PROPOSTA DE PESQUISA	Pontuação
A) Correlação da Proposta com a Linha de Pesquisa;	1,0
B) Justificativa;	1,5
C) Coerência da formação do candidato com o Projeto;	1,5
D) Coerência do Projeto com os interesses de Pesquisa do Orientador Escolhido	1,5
E) Existência de Projeto financiado diretamente associado a proposta de pesquisa	1,0
F) Disponibilidade de Materiais e Equipamentos na UFG/RC	1,0
G) Inserção Científico-Tecnológica Regional (Estado de Goiás)	1,0
H) Interdisciplinaridade	1,5

ANEXO VIII - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A – Formação na Graduação	Pontos	Observação
A1 - Área do Curso de Graduação		
Ciências Exatas ou Engenharias	2	Bacharelado ou Licenciatura
Ciências Biológicas, Bioquímica, Biotecnologia e Áreas Afins	1,5	Bacharelado ou Licenciatura
Meio Ambiente e Ciências Agrárias	0,5	-
Outros	0	-
A2- Experiência Internacional no Ensino Superior (semestre)	0,5	Máximo 2,0 pontos
A3- Monitoria no Ensino Superior	0,5	Máximo 1,0 pontos
A4 – Bolsa de Iniciação Científica		
Bolsa de Iniciação Científica financiada por Agência de Fomento (CNPQ, CAPES, FAP's e outras) (por semestre)	0,5	Máximo 2,0 pontos
A5 – Tempo de Iniciação Científica		
4 ou mais Semestres	3,0	
3 Semestres	2,5	
2 Semestres	2,0	
1 Semestre	1,0	

B – Formação no Mestrado	Pontos	Observação
B1 - Área do Curso de Mestrado		
Astronomia/Física, Biotecnologia, Ciências Biológicas II, Engenharias I, Engenharias II, Engenharias III, Engenharias IV, Materiais, Química	3,0	
Ciência da Computação, Ciências Agrárias I, Ciências Biológicas I, Geociências, Interdisciplinar (Engenharia, Tecnologia e Gestão), Matemática/Probabilidade e Estatística	2,0	
Biodiversidade, Ciência de Alimentos, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas III, Farmácia, Medicina I, Medicina II	1,0	
Outros	0	-
B2- Conceito Capes do Programa de Mestrado		
Programas de Conceito 7 ou 6	1,0	
Programas de Conceito 5 ou 4	0,5	
Programas Conceito 3 ou inferior	0	
B3- Tempo de Conclusão		
Menor ou Igual a 24 meses	2,0	
De 25 a 30 meses	1,0	
Superior a 31 meses	0,5	
B4 – Reprovações		
Nenhuma Reprovação	1,0	
Até uma Reprovação	0,5	
Duas ou mais Reprovações	0	
B5 – Disciplinas com Conceito A ou B		Máximo 4,0 Pontos
Disciplina com Conceito A	1,0	
Disciplina com Conceito B	0,5	

C – Formação Complementar	Pontos	Observação
C1- Mini-Cursos nas áreas de Ciências Exatas e Engenharias (exceto Ensino e Gestão) com mais de 15 Horas de Duração.	0,5	Máximo 1,0 ponto
C2- Participação em Programas Institucionais PET, Jovens Talentos e similares.	2,0	Máximo 2,0 Pontos
C2-Curso de Especialização nas áreas de Ciências Exatas e Engenharias (exceto Ensino e Gestão) com carga Horária Superior a 400 Horas	3,0	Máximo 3,0 pontos
C3-Disciplinas de Pós-Graduação cursadas após a obtenção do Título de Mestre em Programas com nível doutorado (por disciplina)	1,0	Máximo 4,0 pontos

E – Artigos em Periódicos (Máximo 10 pontos)	Pontos	Observação
Artigo em Periódico Qualis A1	2,50	
Artigo em Periódico Qualis A2	2,25	
Artigo em Periódico Qualis B1	1,75	
Artigo em Periódico Qualis B2	1,50	
Artigo em Periódico Qualis B3	1,25	
Artigo em Periódico Qualis B4	1,00	
Artigo em Periódico Qualis B5	0,75	
Artigo em Periódico Qualis C	0,50	

F – Outras Produções Intelectuais (Máximo 10 pontos)	Pontos	Observação
F1 – Artigos (Outros)		
Artigo em Periódico Científico Não Classificado no Qualis com JCR ou SCOPUS	1,50	
Artigos em Repositório ligado a Universidades ou Centros de Pesquisa	1,00	Máximo 4,0 pontos
F2 - Trabalhos Apresentados em Congressos		Máximo 4,0 pontos
Congressos Internacionais	1,00	
Congressos Nacionais	0,75	
Congressos Locais ou Regionais	0,50	
F3 – Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos	1,50	Máximo 4,5 Pontos
F4 – Livros Publicados por Editora com Corpo Editorial	7,50	
F5 – Capítulo de Livro Publicado por Editora com Corpo Editorial	0,75	Máximo 4,5 pontos
F6 – Patente	7,50	
F7 – Trabalho Premiado em Evento Científico	1,00	

G – Outras Atividades Acadêmicas	Pontos	Observação
G1 – Docência no Ensino Superior (semestre)	1,0	Máximo 4 pontos
G2 – Orientação de TCC (Ensino Superior) ou Especialização	0,5	Máximo 2,5 pontos
G3 – Participação em Banca Examinadora de Monografias	0,5	Máximo 2,5 pontos
G4 – Tutoria em Disciplina EaD	0,5	Máximo 1,0 ponto



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO IX - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador do CPF de número _____ e cédula de Identidade de número _____, expedida pela _____, residente e domiciliado à _____, número _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do CPF de número _____ e cédula de Identidade de número _____, expedida pela _____, residente e domiciliado à _____, número _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, especialmente para assinar formulários e demais documentos referentes ao Edital do Processo Seletivo do PPGCET/RC/UFG.

A presente procuração terá validade até o dia _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO X – MODELO DE RECURSO
Formulário de Recurso Processo Seletivo

Preencher o Formulário em letra legível.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

Catalão, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato